



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**DECRETO Nº031 /2023**

**SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista fica com os seguintes valores:

**Mecanizada** – R\$167.948,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais)

**Mecanizável** – R\$105.270,00 (cento e cinco mil e duzentos e setenta reais)

**Pastagem em Terreno com Geografia regular** – R\$82.764,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

**Pastagem em Terreno com Geografia irregular** – R\$58.564,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 14 de junho de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº031 /2023**

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE  
AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS,  
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista fica com os seguintes valores:

**Mecanizada** – R\$167.948,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais)

**Mecanizável** – R\$105.270,00 (cento e cinco mil e duzentos e setenta reais)

**Pastagem em Terreno com Geografia regular** – R\$82.764,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

**Pastagem em Terreno com Geografia irregular** – R\$58.564,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 14 de junho de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:257B4AF0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>